



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.752ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 535000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00302-0000227/2024-45** — RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, MATRÍCULA Nº 74.069-1 — CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138972347), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (137431111), no item 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (138977038) no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#) (138977194), na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) (138977538), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1053/2017 - PGDF (139127247) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO do empregado RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, matrícula nº 74.069-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção, lotado na DIMAV/DEINFRA/DU (137429056), para exercer o Cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação da Administração Geral, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL - RA XXII/RA-SUDO, conforme exposto no Ofício Nº 53/2024 - RA-SUDO/COAG/GEPES (137026488), a partir da data do ofício de apresentação até 31/12/2024, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral (SUBSEC) para formalizar a cessão do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00028238/2023-64** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – DECOMP/DA - REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139095375), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 77/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (138871423), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – DECOMP/DA – Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos, novos, para aplicação nas máquinas, "Triturador de Galhos e Troncos" - Marca: Lippel - Descrição: Autopropelido e rebocável, com motor a diesel, potência de 50HP - Modelo: PDU-260D, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência (136233552), do Edital (136860572) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (138869881), em favor da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 23.691.899/0001-31, Lote 01 (Habilitação/Documentação - 138453190 - Página 48) - (Proposta - 138453190 - Páginas 3 à 5), com o valor global de R\$ 624.150,00. O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, conforme o item 9.3 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a respectiva Ata de Registro de Preços.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00002482/2024-88** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138753385), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 118/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134465452), aprovado pelo Diretor Jurídico (134650371), na Nota Técnica N.º 236/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (138310829), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA 77227433153 - ME (Aquamarine Manutenção de Piscinas), CNPJ nº 36.079.086/0001-37 (138905473) para execução de serviços limpeza e desinfecção, controle dos níveis de cloro e Ph da água e aspiração das fontes do Palácio do Buriti, nos termos do Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (135817125), no valor de R\$ 21.000,00 conforme Proposta de Preços (131905795, página 1), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (133510547). De acordo com os itens 8.1, 8.2 e 8.3 do Projeto Básico, os prazos são: "8.1 Os serviços descritos no item 6.1 deverão ser

iniciados nas 2 (duas) fontes em frente ao Palácio do Buriti, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, 70075-900 , em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a data da assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho;" "8.2. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar de sua assinatura, compreendendo os prazos de entrega, dos procedimentos de recebimento fixados e pagamento, perdurando as obrigações advindas da garantia do objeto." e "8.3. O prazo para execução total dos serviços deverá ser de 30 (trinta) dias corridos após a data da assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 119/2024 (138965271)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00030255/2021-08** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 165/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138903321), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 205/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137806863), aprovado pelo Diretor Jurídico (138252574), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 165/2022 - DJ/NOVACAP (93785834) firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em Regiões Administrativas: Paranoá, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021 D.E (76439695), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2033/2022 - SEE/GAB/AESP (91400860), referente ao Lote 6 - item 01 - Escola Classe Café Sem Troco. - TIPO 02- 006.02/2020, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência nº 20, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (93002847) e seus anexos, no sentido de: PRORROGAR os prazos contratuais, sendo o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 13/6/2024 para 11/10/2024 e o de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (118635768) por mais 210 dias corridos, passando seu término de 21/05/2024 para 17/12/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (137472938), justificados pela fiscalização (137473149) e corroborado pelo Departamento de Edificações (137478504), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00030050/2022-03** — ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 264/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138985037), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 230/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (138632229), aprovado pelo Diretor Jurídico (138707685), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 264/2023 – DJ/NOVACAP (128625099), firmado entre esta Companhia e a empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76, que tem como objeto a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (116727497), e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2023 – DECOMP/DA (117190839), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 90 dias, passando o término do prazo de execução de 26/4/2024 para 25/7/2024 e o término do prazo de vigência de 15/7/2024 para 13/10/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (138196682), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (138199236) e corroborados pelo Departamento de Edificações - Dedif (138374603), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00009847/2024-03** — STEVENS DOS SANTOS LIMA, MATRICULA Nº 74.723-8 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138980206), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (138753605), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (138754211) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (138753159), decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado STEVENS DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 74.723-8 (138646239 e 138646553), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo da Comissão de Análise, Acompanhamento, Monitoramento e Controle de Serviços Internos (CNACSI), nos termos do Memorando Nº 14/2024 - NOVACAP/PRES/DE/CNACSI (138133875), quilometragem mensal de até 1.300 km, com despesa máxima mensal de R\$ 1.908,40, no período de 17/4/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia por meio dos processos físicos: 0112-003936/2012 (209 km), 0112-000617/2014 (342 km), 0112-001625/2014 (224 km) e 0112-003950/2014 (181 km), e do processo sei nº 00112-00001906/2020-63 (344 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-

SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00025882/2022-08** — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 122/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139049093), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 224/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (138369689), aprovado pelo Diretor Jurídico (138507617), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 122/2022 – DJ/NOVACAP (99518445), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela Novacap e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo a execução de sondagem geotécnica de terreno, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Lote 03, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 21/4/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 19/7/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante no Quarto Termo Aditivo (132197269), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 3/7/2024 para 1º/10/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (138061903), justificados/ratificados pela Fiscalização (138062415), corroborado pelo Departamento Técnico (Detec) - (138206440), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00018949/2023-21** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139180888), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 51/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (135990441), no Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (135997699), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 017/2023 - DECOMP/DA (129814504), tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a execução do remanescente de obra com vistas à conclusão da reforma da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru do Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB, localizado na Av. L2 Sul SGAS Quadra 608 Módulo A - Asa Sul, Brasília/DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (135948166, página 3), em favor da empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 23.200.199/0001-05 (Habilitação/Documentação - 131585023, página 19/20), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 1.215.545,54, conforme Proposta de Preços Saneada (133843828 - pg. 1 e 139303537), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 840.000,00, por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.3223.0020 (EPI), Natureza da Despesa nº 44.90.51.03, Fonte de Recursos nº 100, ID Uso: 6. O saldo remanescente será informado posteriormente conforme consta na Disponibilidade Orçamentária n.º 3457/2024 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (138613591). De acordo com os itens 23.1 e 23.2 do Edital (129814504), os prazos são: "23.1 O prazo de execução total é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "23.2 O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 120/2024 (139215187).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00013865/2023-09** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139229274), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 139/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (135351580), aprovado pelo Diretor Jurídico (136351956), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (114659616), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 1.079.762,17, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (139098756), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor inicial do Contrato de R\$ 2.655.295,78 para R\$ 4.202.762,24, considerando o valor de R\$ 467.704,29, concernente ao reajustamento constante do Apostilamento nº 001 (139192355), por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51,

Fonte de Recursos: 303 (139233180) e Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD (139335150), tendo em vista a solicitação da Contratada (114671563), as justificativas apresentadas pela fiscalização (131611687), corroborada pelo Departamento de Edificações (131645904), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00017184/2021-40** — G.C.E. S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 076/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139251081), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 240/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139064014), aprovado pelo Diretor Jurídico (139156991), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 076/2022 – DJ/NOVACAP (84748867), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E. S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, que tem como objeto a reforma de equipamento público destinado à implantação de Restaurante Comunitário na Região Administrativa de Arniqueira, situado na QS 09, Lote 3, Avenida Águas Claras, em Águas Claras/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Quarto Termo Aditivo (129925969) por mais 90 dias corridos, passando seu término de 25/4/2024 para 24/7/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (138758972), ratificados/justificados pela fiscalização (138759066), corroborados pelo Departamento de Edificações (138776431), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00024044/2023-90** — RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 057/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139115033), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 237/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (138993126), aprovado pelo Diretor Jurídico (139051819), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreita de Obra de Engenharia D.U. Nº 057/2023 - DJ/NOVACAP (125042297), celebrado entre esta Companhia e a empresa RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.755.997/0001-88, que tem como objeto a implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional do Paranoá - HRPa, Lote 01 - no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 91 dias corridos, passando o término da execução de 07/05/2024 para 06/08/2024 e o término da vigência de 05/08/2024 para 04/11/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (138805685), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (138651099), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (138842141), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00028293/2023-54** — DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ/DU — CONCESSÃO E ALTERAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139287428), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Resolução n.º 180/93–CA, (128063042), fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (128063044) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, realizada em 08 de agosto de 2022 (128062925), e decide: AUTORIZAR a concessão e alteração das Indenizações de Transporte do Departamento de Parques e Jardins - DPJ/DU, com as devidas adequações necessárias para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, pelo período de 01/04/2024 até 31/12/2024, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada conforme relação acostada no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (138998836), na qual discriminamos, CANCELAMENTO: Empregado JOSÉ NATALÍCIO DA SILVA — Matrícula 18.192-7 — Km autorizada/mês 1.900 (130023784); Empregado WADAS GOMES RIBEIRO — Matrícula 74.144-2 — Km autorizada/mês 1.900 (130023784); TOTAL: 3.800 e ALTERAÇÕES/NOVA AUTORIZAÇÃO: Empregado RÔMULO DIAS TEIXEIRA ERVILHA — Matrícula 73.341-5 — Termo de Adesão 138969033 — Justificativa 138969129 — Habilitação 128062542 — CRLV/Procuração 138368056 — Aprovação anterior (km/mês) 1.900 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês) 2.100 — Reembolso R\$ 3.082,80 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado JOSÉ LÚCIO ALVES DA SILVA — Matrícula 73.669-4 — Termo de Adesão 138971603 — Justificativa 138971717 — Habilitação 128062584 — CRLV/Procuração 128062583 — Aprovação anterior (km/mês) 1.500 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês): 1.750 — Reembolso R\$ 2.569,00 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado GILVAN DE SOUZA ARAÚJO — Matrícula 73.724-0 — Termo de Adesão 138972135 — Justificativa 138972197 — Habilitação 128062606 — CRLV/Procuração 128062604 / 128062605 — Aprovação anterior (km/mês) 1.900 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês) 2.100 — Reembolso R\$ 3.082,80 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado JOÃO FERREIRA DE SÁ FILHO — Matrícula 73.969-3 — Termo de Adesão 138973117 — Justificativa 138973221 — Habilitação 128062629 — CRLV/Procuração 128062628 —

Aprovação anterior (km/mês) 1.950 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês) 2.100 — Reembolso R\$ 3.082,80 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado MAURENY CORREIA DA SILVA — Matrícula 74.086-1 — Termo de Adesão 138973794 — Justificativa 138974620 — Habilitação 128062638 — CRLV/Procuração 128062635 / 128062637 — Aprovação anterior (km/mês) 800 (133420335) — Proposta para Aprovação (km/mês) 1.100 — Reembolso R\$ 1.614,80 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado UBIRATAN MIRANDA DOS SANTOS — Matrícula 74.223-6 — Termo de Adesão 138975251 — Justificativa 138975344 — Habilitação 128062670 — CRLV/Procuração 128062669 — Aprovação anterior (km/mês) 1.950 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês) 2.100 — Reembolso R\$ 3.082,80 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado JOCELI TEIXEIRA DA ROCHA — Matrícula 74.357-7 — Termo de Adesão 138975821 — Justificativa 138975913 — Habilitação 128062712 — CRLV/Procuração 128062711 — Aprovação anterior (km/mês) 1.950 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês) 2.100 — Reembolso R\$ 3.082,80 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR — Matrícula 74.595-2 — Termo de Adesão 138976351 — Justificativa: 138976412 — Habilitação 128062733 — CRLV/Procuração 128062732 — Aprovação anterior (km/mês) 1.200 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês) 1.400 — Reembolso R\$ 2.055,20 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado KLÉBER DOS SANTOS — Matrícula 74.705-X — Termo de Adesão 138979233 — Justificativa 138979315 — Habilitação 128062770 — CRLV/Procuração 128062769 — Aprovação anterior (km/mês) 1.900 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês) 2.100 — Reembolso R\$ 3.082,80 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado ESIEL NERES DO NASCIMENTO — Matrícula 74.839-0 — Termo de Adesão 138980158 — Justificativa 138980482 — Habilitação 128063023 — CRLV/Procuração 128063022 — Aprovação anterior (km/mês) 1.200 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês) 1.750 — Reembolso R\$ 2.569,00 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado CLAUDIMAR DE SOUZA MIRANDA — Matrícula 74.851-X — Termo de Adesão 138984040 — Justificativa 138984159 — Habilitação 128062799 — CRLV/Procuração 128062798 / 128062800 — Aprovação anterior (km/mês) 400 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês) 600 — Reembolso R\$ 880,80 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado RONALDO DE AZEVEDO — Matrícula 74.951-6 — Termo de Adesão 138984658 — Justificativa 138984751 — Habilitação 130068691 — CRLV/Procuração 128062836 — Aprovação anterior (km/mês) 1.900 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês) 2.100 — Reembolso R\$ 3.082,80 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado LETÍCIA PEREIRA GOMES — Matrícula 973.636-0 — Termo de Adesão 138985165 — Justificativa 138985230 — Habilitação 128063015 — CRLV/Procuração 128063014 — Aprovação anterior (km/mês) 955 (130023784) — Proposta para Aprovação (km/mês) 2.005 — Reembolso R\$ 2.943,34 — Ação: Alteração da quilometragem autorizada; TOTAL: 19.505 + 3.800 = 23.305. OBS: Não haverá acréscimo nas quilometragens já autorizadas. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico - GPS. ENCAMINHEM-SE os autos ao Degep/DA, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/04/2024, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 25/04/2024, às 20:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/05/2024, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/05/2024, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/05/2024, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/05/2024, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/05/2024, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139358688)
verificador= **139358688** código CRC= **9BA48EBF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
